Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N.º.....

Lei nº 696, de 03 de fevereiro de 1.976

Autoriza o pagamento de subvenções à Entidades, e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- A partir da data da promulgação desta lei, fica o Executivo autorizado a determinar à Tesouraria Municipal, a proceder o pagamento de subvenções, às Entidades abaixo relacionadas com as importâncias a elas destinadas, conforme plano de distribuição, o qual faz parte integrante desta lei.

a) Comissão Municipal do MOBRAL- Bofete
b) Associação de Pais e Mestres - Bofete
c) Setor Regional da C.N.A.E.- Botucatu
d) Consórcio Intermunicipal da Romoção Social- Botucatu
e) Santa Casa de Conchas - Conchas
f) Santa Casa de Botucatu - Botucatu

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 686, de 24 de novembro de 1.975.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 1.976.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em 04 de fevereiro de 1.976.

Darci Eburneo
Lançador Substº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

RESOLUÇÃO Nº 99/74-T.C.

INSTRUÇÕES 3/74, CAPÍTULO XII, ITEM XXI, LETRA A, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE ABRIL DE 1.974

Plano de distribuição de auxílios, subvenções e contribuições para o exercício de 1.976, às Entidades abaixo relacionadas.

ne da Entidade	Endereço	Natureza	Importância
ão Municipal do MOBRAL	Praça da Matriz, 116- Bofete	Subvenção	5.000,00
ação de Pais e Mestres	Rua João Martinelli, s/n-Bofete	idem	2.000,00
Regional da C.N.A.E.	Rua Amando de Barros, 483- Botucatu	idem	3.000,00
cio Intermunicipal da Promoção -Região de Botucatu	Rua Quintino Bocaiuva, s/n-Botucatu	idem	1.000,00
Casa de Conchas	Rua Alexandre José, s/n- Conchas	idem	1.000,00
Casa de Botucatu	Praça Franco Arruda, s/n- Botucatu	idem	2.000,00

Prefeitura Municipal de Bofete, 03 de fevereiro de 1.976

José de Souza Alves
Prefeito Municipal